JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Atos Oficiais 2

Secretaria de Recursos Materiais 7

Secretaria de Administração 7

Secretaria de Saúde 8

Secretaria de Educação 12

Poder Legislativo 13

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 041, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

"Decreta Estado de Emergência de Dengue no município de Itapira."

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando que, a teor do art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, a quem compete garanti-la mediante a adoção de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que a Dengue é uma doença grave, que atinge milhares de pessoas todos os anos e pode levar muitas delas a óbito, entretanto, seus danos podem ser evitados com organização e empenho de todos;

Considerando a importância e a necessidade de aumentar a vigilância e controle de ocorrência de casos e conseqüentemente a circulação do vírus;

Considerando que, apesar de o município de Itapira vir adotando contínuas e consistentes práticas de controle, vigilância e prevenção da dengue, a doença tem registrado novos casos a cada semana, em virtude de seu tipo de contágio, atrelado, em parte, às condições da Natureza e de limpeza de imóveis e áreas de uso comum;

Considerando, ainda, que de acordo com o Plano de Vigilância, Prevenção e Controle da Dengue do Estado de São Paulo 2014-2015, em seu item Quadro 2 – Classificação dos Municípios, de acordo com a incidência de casos, o Município de Itapira se enquadra na fase de Emergência;

Considerando, também, que desde janeiro de 2024 até 27/02/2024 já somam **325 casos de dengue** no nosso município; e

Considerando, finalmente, que seguindo a classificação acima exposta, o município de Itapira entrou na fase de **EMERGÊNGIA**, de acordo com dados do SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado **ESTADO DE EMERGÊNCIA** em todo o Município de Itapira devido ao alto índice de Dengue detectado no ano de 2024.

Art. 2º Compete aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos edificados ou não, públicos, privados ou mistos, a adoção de todas as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acúmulo de lixo e de materiais inservíveis, de modo a evitar o surgimento de condições que propiciem a instalação e a proliferação dos vetores causadores da dengue.

Parágrafo Único. Nos imóveis em que forem encontrados criadouros com larvas do mosquito *Aedes aegypti* o Agente de Saúde fará a notificação ao proprietário ou responsável e encaminhará cópia para a Vigilância Sanitária para emissão de auto de infração, conforme legislação vigente;

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Saúde, em proteção à saúde coletiva, autorizada a combater os focos de risco ou de disseminação, de forma a eliminar perigo ou ameaça à saúde pública, no que concerne a indivíduos, grupos populacionais e ambientes.

Parágrafo Único. Compete ao Secretário Municipal de Saúde:

I - determinar e executar as medidas necessárias para o controle da doença e combate ao seu vetor;

II - solicitar a atuação complementar do Estado e da União, visando ampliar a eficácia das medidas a serem adotadas, garantir a saúde pública e evitar o alastramento do mosquito transmissor da dengue;

III - solicitar o remanejamento de servidores públicos e prestadores de serviço da Administração Direta e Indireta, para atender às demandas prioritárias da Secretaria Municipal de Saúde no que concerne ao combate do mosquito vetor Aedes Aegypti;

IV - promover, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, a introdução de conteúdos programáticos nas escolas da Rede Municipal de Ensino que esclareçam aspectos relacionados à transmissão da dengue e favoreçam sua prevenção.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a usar de todos recursos legais e a contratar prestadores de serviços (autônomos), para proceder nas Ações para controle da Epidemia.

Art. 5º Em casos extremos, o Poder Executivo Municipal promoverá ações de polícia administrativa, visando impedir hábitos e práticas que exponham a população ao risco de contrair doenças relacionadas ao vetor da dengue.

Art. 6º Fica o Secretário Municipal de Saúde autorizado a expedir os atos complementares, visando à execução deste Decreto.

Art. 7º Verificada a presença do mosquito transmissor da dengue ou a ocorrência da doença na localidade, a autoridade sanitária poderá ingressar na respectiva habitação, terreno, edifício ou estabelecimento, na forma do disposto neste Decreto.

Art. 8º Dentre as medidas que poderão ser determinadas para a contenção da doença e o controle de seu vetor, no que concerne a indivíduos, grupos populacionais e ambiente, destacam-se:

I - o ingresso compulsório em imóveis particulares e públicos, nos casos de recusa ou de ausência de pessoa que possa abrir a porta para o Agente de Saúde, quando

isso se fizer necessário para a contenção da doença ou do agravo à saúde ou ainda em atividades de nebulização, sendo que em havendo recusa do morador ao ingresso das equipes o Agente de Saúde poderá solicitar apoio policial para entrada forçada;

II - a inviabilização, apreensão e destinação de materiais que possam se constituir em potenciais criadouros de vetores que representem risco à saúde pública;

III - a obrigatoriedade das imobiliárias permitirem acesso aos agentes sanitários para vistorias nos imóveis sob sua responsabilidade;

IV - a obrigatoriedade da manutenção de terrenos limpos;

V - outras medidas que auxiliem, de qualquer forma, na contenção da doença.

VI – Proprietários de imóveis fechados/desocupados, devem manter vasos sanitários, ralos e caixa d'água vedados e sem frestas, e retirar recipientes que acumule água.

§ 1º. Todas as medidas de polícia que impliquem a redução da liberdade do indivíduo ou em restrição ao direito de propriedade deverão observar os procedimentos estabelecidos neste Decreto e legislação vigente, em especial, os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e legalidade.

§ 2º. Os produtos apreendidos de que trata o inciso II deste artigo terão destinação a critério da autoridade sanitária, cabendo inclusive a inutilização, sem custos para a municipalidade.

Art. 9º Cumpre à autoridade sanitária, após a visita, emitir relatório de vistoria, contendo detalhamento da operação realizada e das medidas adotadas para combate ao vetor.

Art. 10. No caso de ausência de moradores no domicílio suspeito de ter focos de Aedes aegypti, o Agente de Saúde fará a primeira tentativa de entrada, deixando no imóvel notificação sobre o dia e a hora em que retornará para nova vistoria.

§ 1º. Havendo insucesso após a segunda tentativa e ausência de contato do proprietário, a autoridade sanitária providenciará a publicação, no Jornal Oficial do Município, da data, hora e nome do Agente de Saúde responsável pela nova visita, ocasião em que o Agente designado poderá ingressar compulsoriamente no imóvel, para efetivação das medidas necessárias à prevenção e controle do vetor da dengue.

§ 2º. Na ocorrência da situação prevista no parágrafo anterior, o Agente de Saúde responsável pela visita deverá providenciar a recolocação das fechaduras depois de realizada a ação e emitir relatório de vistoria, assinado por duas testemunhas, sendo que as despesas ficarão a cargo do proprietário do imóvel.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 28 de fevereiro de 2024.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 042, DE 28 de fevereiro de 2024

"Altera o decreto 044/2023 - Comissão para Elaboração e Acompanhamento do Orçamento da Criança e do Adolescente de Itapira (OCA)".

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício nº 100/2024 da Secretaria de Promoção Social;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea "a", inciso I, do artigo 1º, do Decreto 044/2023, que passa a vigorar com a seguinte servidora pública municipal:

"Art. 1º (.....)

I – Secretaria de Promoção Social:

a) Elaine Angelina de Carvalho Santoro; atuando como Presidente da Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Orçamento da Criança e do adolescente;

(.....)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 28 de fevereiro de 2024.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

Decreto nº 043, de 28 de fevereiro DE 2024

Publicado em ____/____/2024
Ed. _____, Pág. _____
JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

"Altera o decreto 088/2023, que criou a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana -

Imóvel Legal."

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício 099/2024 da Secretaria de Promoção Social;

resolve:

Art. 1º Ficam alterados o Parágrafo único do artigo 1º e o caput do artigo 2º do Decreto nº 088, de 07/06/2023, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º (.....)

Parágrafo único. A Comissão Municipal de Regularização Fundiária será composta pelos seguintes servidores municipais:

I – Agente Público graduado em Arquitetura;

II – Agente Público graduado em Engenharia;

III – Agente Público graduado em Direito;

IV – Agente Público graduado em Serviço Social;

V - Agente Público graduado em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia da Informação ou formação correlata;

VII - Agente Público graduado em Administração.

Art. 2º Compete ao Presidente da Comissão coordenar os procedimentos de regularização fundiária urbana e, ainda, presidir a Comissão Municipal de Regularização Fundiária.

(.....)"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 28 de fevereiro de 2024.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

Decreto nº 044, de 28 de FEVEREIRO DE 2024

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Decreto Municipal nº 088, de 07/06/2023, alterado pelo decreto 043, de 28/02/2024;

resolve:

Art. 1º Nomear os servidores municipais abaixo, para compor a **COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA "IMÓVEL LEGAL",** criada através do Decreto Municipal nº 088/2023, alterada pelo Decreto 043/2024:

I - AGENTES PÚBLICOS GRADUADOS:

a) ARQUITETURA - **THAIS SCHARF**

b) ENGENHARIA – **JEFERSON PEDRO CAMPOS DA SILVA LIMA**

c) TECNOLOGIA - **VINICIUS PEREIRA DUQUES**

d) DIREITO – **MONISE RODRIGUES DA SILVA**

e) ADMINISTRAÇÃO - **ADRIANA APARECIDA SIQUEIRA**

f) SERVIÇO SOCIAL - **ERICA CRISTIANE FRAY**

§1º. Designar a servidora **ERICA CRISTIANE FRAY** como Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana "Imóvel Legal".

§2º. Os servidores municipais nomeados no caput deste artigo, farão jus a gratificação prevista no inciso VII do artigo 127 da Lei nº 1.056/72, alterada pelas Leis 4.486/09, 5.640/17 e 5.794/19, e regulamentação prevista na Portaria nº 608/17.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os decretos 089/23 e 175/23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 28 de fevereiro de 2024.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 045, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

"Regulamenta a Lei Municipal nº 5.712, de 08 de agosto de 2018, que dispõe acerca da reserva de vagas de trabalho destinadas a mulheres vítimas de violência doméstica, a serem disponibilizadas no âmbito das empresas que prestam serviços à Administração Pública Municipal."

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itapira; e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5.712, de 08 de agosto de 2018, assegura a reserva de vagas de trabalho a mulheres vítimas de violência doméstica, a serem disponibilizadas no âmbito das empresas que prestam serviços à Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se expedir normas complementares e regulamentares para o atendimento dos fins a que se destina a Lei Municipal nº 5.712, de 08 de agosto de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei Municipal nº 5.712, de 08 de agosto de 2018, que assegura a reserva de vagas de trabalho a mulheres vítimas de violência doméstica, a serem disponibilizadas no âmbito das empresas que prestam serviços à Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os editais de licitação e os avisos de contratação direta atinentes à obtenção de serviços, por

parte do Município de Itapira, preverão o emprego de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica, no percentual de 5% (cinco por cento) das vagas de trabalho.

§ 1º. Para os fins do presente Decreto, considera-se "serviço" toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais.

§ 2º. O disposto no *caput* aplica-se a contratos com quantitativos mínimos de 20 (vinte) colaboradores.

§ 3º. O percentual mínimo de mão de obra estabelecido no *caput* deverá ser mantido durante toda a execução contratual.

§ 4º. A indisponibilidade de mão de obra com a qualificação necessária para atendimento do objeto contratual não caracteriza descumprimento do disposto no *caput*.

Art. 3º Para fins de cumprimento deste Decreto incumbirá ao Centro de Referência Especializado da Mulher – CREM, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção Social, mediante prévia solicitação das empresas licitantes e contratadas:

I - Apoiar o atendimento do percentual mínimo de vagas previsto no artigo 2º, deste Decreto, por meio da disponibilização da relação de mulheres vítimas de violência doméstica que tenham, expressamente, autorizado a disponibilização de seus dados, objetivando a obtenção de trabalho.

II – Emitir certidão atestando a indisponibilidade de mão de obra com a qualificação necessária para atendimento do objeto contratual de que trata o §4º, do artigo 2º, deste Decreto.

Parágrafo único. É condição indispensável ao acesso da relação a que alude o inciso I, do *caput,* a subscrição pelo particular de termo de compromisso de sigilo no trato dos dados correlatos às mulheres vítimas de violência doméstica.

Art. 4º Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM fiscalizar o contínuo atendimento do percentual mínimo de vagas previsto no artigo 2º, deste Decreto, por parte da empresa contratada.

Parágrafo único. A fiscalização de que trata o *caput* dar-se-á mediante solicitação de declaração de manutenção das mulheres vítimas de violência doméstica entre as empregadas do particular alocadas ao instrumento contratual firmado junto à Administração Pública, endereçada à Secretaria Municipal incumbida da gestão do respectivo contrato.

Art. 5º A Administração Pública Municipal e a empresas licitantes ou contratadas, nos termos do disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, assegurarão o sigilo dos dados atinentes à condição de vítima de violência doméstica da mão de obra alocada na prestação de serviços.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de fevereiro de 2024.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CESAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

EXTRATO DE PORTARIAS

- Portaria nº 214, de 08/02/2024: Designa a servidora Ariadne Fabiana Rodrigues Alvarenga, CPF nº 306.256.288-96, para, em comissão e durante as férias da titular, responder pelo cargo de Diretor de Agricultura e Meio Ambiente;

- Portaria nº 268, de 15/02/2024: Exonera, a pedido, o servidor Jacyr Tavares, RG 10.447.064-1, do cargo efetivo de Agente de Serviços I – Tutor Educacional;

- Portaria nº 269, de 15/02/2024: Torna sem efeito a Portaria nº 158/2024;

- Portaria nº 270, de 15/02/2024: Torna sem efeito a Portaria nº 149/2024;

- Portaria nº 271, de 15/02/2024: Dispensa, por término de contrato, o funcionário Bruno Cordoba Sabara, CTPS 485.8711, do emprego temporário de Guarda Municipal;

- Portaria nº 272, de 15/02/2024: Dispensa, por término de contrato, o funcionário Antonio Jose Simões, CTPS 297.2865, do emprego temporário de Guarda Municipal;

- Portaria nº 273, de 15/02/2024: Dispensa, por término de contrato, o funcionário Lucas de Lima Cruz, CTPS 0092153, do emprego temporário de Guarda Municipal;

- Portaria nº 274, de 15/02/2024: Dispensa, por término de contrato, o funcionário Odriel Benegas de Matos, CTPS 4802487, do emprego temporário de Guarda Municipal;

- Portaria nº 275, de 15/02/2024: Dispensa, por término de contrato, o funcionário Tiago Alves de Miranda Carvalho, CTPS 369.9833, do emprego temporário de Guarda Municipal;

- Portaria nº 276, de 15/02/2024: Dispensa, por término de contrato, o funcionário Wagner de Albuquerque Silva, CTPS 0043353, do emprego temporário de Guarda Municipal;

- Portaria nº 277, de 15/02/2024: Dispensa, por término de contrato, o funcionário Rafael Aparecido Castro, CTPS 333.2517, do emprego temporário de Guarda Municipal;

- Portaria nº 278, de 15/02/2024: Dispensa, por término de contrato, o funcionário Francisco Henrique Lavasso, CTPS 0088940, do emprego temporário de Guarda

Municipal;

- Portaria nº 279, de 15/02/2024: Dispensa, por término de contrato, a funcionária Fernanda Pereira Francisco da Cunha, CTPS 400.5109, do emprego temporário de Guarda Municipal;

- Portaria nº 280, de 15/02/2024: Dispensa, por término de contrato, o funcionário Jonathan Antonio da Silva, CTPS 0031997, do emprego temporário de Guarda Municipal;

- Portaria nº 281, de 15/02/2024: Dispensa, por término de contrato, o funcionário Paulo Ricardo Nogueira, CTPS 401.8842, do emprego temporário de Guarda Municipal;

- Portaria nº 282, de 15/02/2024: Dispensa, por término de contrato, o funcionário Gustavo Uvêda Martins Sinico, CTPS 393.6177, do emprego temporário de Guarda Municipal;

- Portaria nº 283, de 15/02/2024: Dispensa, por término de contrato, a funcionária Jhulifer Daiane Viturino Di Falco, CTPS 0090245, do emprego temporário de Guarda Municipal;

- Portaria nº 284, de 15/02/2024: Dispensa, por término de contrato, a funcionária Manny Luisa Moises Fernandes, CTPS 0043353, do emprego temporário de Guarda Municipal;

- Portaria nº 285, de 15/02/2024: Dispensa, por término de contrato, o funcionário Jean Carlos de Campos, CTPS 388.3712, do emprego temporário de Guarda Municipal;

- Portaria nº 286, de 15/02/2024: Dispensa, por término de contrato, o funcionário Marcus Rodrigo Alves Spinola, CTPS 0047990, do emprego temporário de Guarda Municipal;

- Portaria nº 287, de 15/02/2024: Dispensa, por término de contrato, o funcionário Verlan Bueno de Moraes, CTPS 0082374, do emprego temporário de Guarda Municipal;

- Portaria nº 288, de 15/02/2024: Dispensa, por término de contrato, o funcionário Everton Henrique da Silva, CTPS 0090901, do emprego temporário de Guarda Municipal;

- Portaria nº 289, de 15/02/2024: Dispensa, por término de contrato, o funcionário Everton Venturini, CTPS 0010200, do emprego temporário de Guarda Municipal;

- Portaria nº 290, de 15/02/2024: Dispensa, por término de contrato, o funcionário Vagner Almeida da Silva, CTPS 426.2804, do emprego temporário de Guarda Municipal;

- Portaria nº 291, de 15/02/2024: Dispensa, por término de contrato, o funcionário Anderson Jose Aparecido de Lima, CTPS 0037217, do emprego temporário de Guarda Municipal;

- Portaria nº 292, de 15/02/2024: Dispensa, por término de contrato, o funcionário Jose Lucas de Melo, CTPS 0089065, do emprego temporário de Guarda Municipal;

- Portaria nº 293, de 15/02/2024: Dispensa, por término de contrato, a funcionária Pamela Evelin Anghinoni, CTPS 384.3799, do emprego temporário de Guarda Municipal;

- Portaria nº 294, de 15/02/2024: Dispensa, por término de contrato, o funcionário Manoel Vitor da Silva, CTPS 404.0668, do emprego temporário de Guarda Municipal;

- Portaria nº 295, de 15/02/2024: Dispensa, por término de contrato, o funcionário Ronieri Pereira Lopes, CTPS 9192700, do emprego temporário de Guarda Municipal;

- Portaria nº 296, de 15/02/2024: Dispensa, por término de contrato, o funcionário Douglas Benedito de Souza, CTPS 319.3819, do emprego temporário de Guarda Municipal;

- Portaria nº 297, de 15/02/2024: Dispensa, por término de contrato, o funcionário Douglas Pavinato, CTPS 338.5951, do emprego temporário de Guarda Municipal;

- Portaria nº 298, de 16/02/2024: Torna sem efeito a Portaria nº 230/2024;

- Portaria nº 299, de 16/02/2024: Torna sem efeito a Portaria nº 224/2024;

- Portaria nº 300, de 16/02/2024: Torna sem efeito a Portaria nº 201/2024;

- Portaria nº 301, de 16/02/2024: Torna sem efeito a Portaria nº 234/2024;

- Portaria nº 302, de 19/02/2024: Torna sem efeito a Portaria nº 231/2024;

- Portaria nº 303, de 19/02/2024: Torna sem efeito a Portaria nº 238/2024;

- Portaria nº 304, de 19/02/2024: Torna sem efeito a Portaria nº 237/2024;

- Portaria nº 305, de 19/02/2024: Torna sem efeito a Portaria nº 236/2024;

- Portaria nº 306, de 19/02/2024: Prorroga por 06 meses o contrato de trabalho da Sra. Maria Aparecida Laurindo, CTPS 0009345, nos termos da Portaria nº 1249/2023;

- Portaria nº 307, de 19/02/2024: Prorroga por 06 meses o contrato de trabalho da Sra. Eliane da Silva, CTPS 0071578, nos termos da Portaria nº 1277/2023;

- Portaria nº 308, de 19/02/2024: Prorroga por 06 meses o contrato de trabalho da Sra. Maria Aparecida Barbosa, CTPS 0061531, nos termos da Portaria nº 1253/2023;

- Portaria nº 309, de 19/02/2024: Dispensa, por término de contrato, a funcionária Adriele Cristina da Silva Pavinato, CTPS 0042416, do emprego temporário de Auxiliar de Serviços Gerais;

- Portaria nº 310, de 19/02/2024: Dispensa, por término de contrato, a funcionária Fabiane Pereira da Silva, CTPS 0098973, do emprego temporário de Auxiliar de Serviços Gerais;

- Portaria nº 317, de 19/02/2024: Designa a servidora Ana Paula Bento, CPF nº 320.832.568-16, para, em comissão e durante as férias da titular, responder pela FG

Chefe de Seção de Controle de Frota;

- Portaria nº 318, de 19/02/2024: Exonera, a pedido, a servidora Ana Caroline de Alvarenga Braz, RG 47.396.575-6, do cargo efetivo de Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais;

- Portaria nº 319, de 19/02/2024: Designa a servidora Nubia de Carvalho Oliveira, CPF nº 091.579.197-80, para, em comissão e durante as férias da titular, responder pela FG Chefe de Seção de Varrição;

- Portaria nº 320, de 19/02/2024: Designa o servidor Marcos Cesar de Oliveira Gomes, RG nº 20.038.780-7, para, em comissão, responder pela FG Coordenador Escolar;

- Portaria nº 321, de 19/02/2024: Torna sem efeito a Portaria nº 232/2024.

.....

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ITAPIRA HANDEBOL CLUBE – CNPJ: 04.785.595/0001-99

Objeto: práticas esportivas de handebol aos alunos da rede municipal de educação, matriculados no Programa Escola em Tempo Integral; Data da assinatura: 16/02/2024; Vigência: 12 meses;

.....

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos, com fornecimento de materiais e mão de obra, para instalação de alarme e monitoramento, destinados a Unidade Militar do Tiro de Guerra do Município de Itapira/SP. **Data de Abertura:** 13 de março de 2024, às 08 horas. Sandro César Oliveira Almeida, Secretário Municipal de Defesa Social.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações em jornais de grande circulação dos atos oficiais (licitação) e outras publicações estabelecidas por legislação vigente de interesse do Município de Itapira/SP. **Data de Abertura:** 13 de março de 2024, às 14 horas. Engº Antonio Hélio Nicolai, Prefeito Municipal.

Os editais estarão disponíveis aos interessados através do site www.itapira.sp.gov.br. Demais esclarecimentos na Secretaria de Recursos Materiais, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 as 17h00, no endereço Rua João de Moraes, nº 508, Centro, Itapira/SP, ou pelo telefone (19) 3843-9180, ou pelo e-mail licitacoes@itapira.sp.gov.br. Itapira, 28 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO N° 034/2024 ATINENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 004/2024 – PROCESSO N° 00019/2024 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para o Evento “Melhores do Ano” que ocorrerá no dia 29 de fevereiro de 2.023, às 19h00, na Discoteca do Clube de Campo Santa fé, neste Município. - CONTRATADA: **28.150.503 SILVIO AUGUSTO GUERREIRO BARIZON – ME -** Data da assinatura: 27 de Fevereiro de 2024 - Valor R$: 7.899,98 - Vigência: A vigência contratual iniciar-se-á na data da assinatura e encerrando-se no término da execução dos serviços.

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2024

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em concurso público, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo efetivo que especifica, munidos de RG, CPF e comprovante de endereço, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	CPF nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Victoria Hara Benatti Soares	462.957.598-74	Professor de Educação Infantil II	561/2022
Milena Amarantha Alves da Cruz	488.603.218-40	Professor de Educação Infantil II	561/2022
Luana Aparecida Zacarioto	316.067.588-29	Professor de Ensino Fundamental I	561/2022
Julia Helen Pelizer	430.202.858-01	AA III – Escriturário Administrativo	1.843/2022
Fernanda Cristina Padilha Dorta	366.324.118-19	AA III – Agente de Combate as Endemias	497/2019
Edileia Amanda Santos Padilha	332.823.028-94	AA III – Agente de Combate as Endemias	497/2019
Paula Aparecida Ramos	352.407.518-54	AA III – Agente de Combate as Endemias	497/2019
Clevelandio Marques Ferreira	348.903.838-08	AA III – Agente de Combate as Endemias	497/2019
Maira Carrasco	445.924.088-29	AA III – Agente de Combate as Endemias	497/2019
Marcia Renata Cachiba da silva	321.482.738-33	AA III – Recepcionista	1.843/2022
Fernanda Aparecida Storari Lisboa	325.687.498-30	AA III – Recepcionista	1.843/2022

Caso o(s) candidato(s) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo aprovado.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 28 de fevereiro de 2024.

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 19/2024

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	CPF Nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Lidiane Vanderli da silva	*395.122.168-25*	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*1.189/2023*
Conceição Ap de Souza Fernandes	*037.022.368-30*	*Técnico de Enfermagem*	*1.743/2023*
Jose Marcio Secchi	*120.739.228-64*	*Técnico de Enfermagem*	*1.743/2023*
Eliana Brianti	*251.312.748-00*	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*1.189/2023*
Michele Aparecida Machado	*366.033.558-41*	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*1.189/2023*
Tiago Andre do Prado	*291.481.798-33*	*Técnico de Enfermagem*	*1.743/2023*
Luciana Rodrigues de Moura	*168.559.778-55*	*Técnico de Enfermagem*	*1.743/2023*
Debora Maria Pereira Forato	*278.365.068-19*	*Técnico de Enfermagem*	*1.743/2023*
Marcia Pedroso de Moraes	*117.951.188-30*	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*1.189/2023*
Hosana Machado Araujo	*120.757.048-64*	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*1.189/2023*
Maria Jose de Camargo	*067.165.868-90*	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*1.189/2023*
Osana Maria Rufino Cestari	*068.372.748-64*	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*1.189/2023*
Auxiliadora Aparecida Vicente	*142.832.498-40*	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*1.189/2023*
Lourdes Aparecida dos Santos	*152.412.148-79*	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*1.189/2023*
Joana D"Arc Klesse	*149.878.888-23*	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*1.189/2023*
Rosana Francisca de Souza Justino	*429.932.388-25*	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*1.189/2023*
Gisele Baptista dos Santos Rodrigues	*306.983.518-00*	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*1.189/2023*
Aline Fernanda de Mello	*303.007.798-52*	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*1.189/2023*

Caso o(as) candidato(as) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo(a) aprovado(a).

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 28 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA

A Chefe da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, Sra. Edimara Lazari comunica:

DEFERIMENTO

Protocolo: 0062/2024 Data de Protocolo: 18/01/2024

CEVS: 352260401-960-000332-1-9 Data de Validade: 02/02/2025

Razão Social: DENISE BIANCHESSI SERRA

Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, 497 - CENTRO – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: DENISE BIANCHESSI SERRA - CPF: 172.686.078-73

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 1900/2023 Data de Protocolo: 13/11/2023

CEVS: 352260401-477-000118-1-9 Data de Validade: 07/02/2025

Razão Social: OTICA STERPELONI ITAPIRA LTDA CNPJ: 36.472.540/0001-15

Endereço: PRAÇA BERNARDINO DE CAMPOS, 37 - CENTRO – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: IARA MIRIAM MARIANNO STERPELONI - CPF: 171.992.408-21

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 1901/2023 Data de Protocolo: 13/11/2023

CEVS: 352260401-477-000094-1-5 Data de Validade: 07/02/2025

Razão Social: DIEGO STERPELONI CNPJ: 08.232.620/0001-68

Endereço: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 03 - Centro – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: DIEGO STERPELONI - CPF: 368.754.538-51

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

DEFERIMENTO

Protocolo: 1911/2023 Data de Protocolo: 14/11/2023

CEVS: 352260401-477-000123-1-9 Data de Validade: 06/02/2025

Razão Social: ÓTICA DOCE VISÃO ITAPIRA LTDA CNPJ: 48.515.990/0001-27

Endereço: PRAÇA BERNARDINO DE CAMPOS, 14-A - CENTRO - ITAPIRA / SP

Resp. Legal: DIEGO STERPELONI CPF: 368.754.538-51

Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 0161/2024 Data de Protocolo: 07/02/2024

CEVS: 352260401-471-000202-1-4 Data de Validade: 08/02/2025

Razão Social: IRENE DANIELA MOREIRA MORATO LTDA

CNPJ: 33.004.254/0001-37

Endereço: RUA BIANOR CESCON, 21- JARDIM GALEGO – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: IRENE DANIELA MOREIRA MORATO - CPF: 305.347.728-97

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 0162/2024 Data de Protocolo: 07/02/2024

CEVS: 352260401-851-000432-1-4 Data de Validade: 08/02/2025

Razão Social: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL (I) MUNDO ENCANTADO DE ITAPIRA LTDA

CNPJ: 33.087.196/0001-52

Endereço: RUA 24 DE OUTUBRO, 244 - SANTA CRUZ - ITAPIRA /SP

Resp. Legal: TAMIRES SALTON SANTOS - CPF: 359.715.628-27

Resp. Técnico: TAMIRIS CRISTINA DE SOUZA - CPF: 386.822.938-89

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 0154/2024 Data de Protocolo: 06/02/2024

CEVS: 352260401-477-000067-1-8 Data de Validade: 07/08/2024

Razão Social: DROGARIA RGACA LTDA CNPJ: 18.754.807/0001-85

Endereço: PRAÇA MOGI MIRIM, 21 SANTA CRUZ – ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnico: RONAN GABRIEL DE ALMEIDA CPF: 097.517.896-21

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

DEFERIMENTO

Protocolo: 1951/2023 Data de Protocolo: 28/11/2023

CEVS: 352260401-863-000651-1-0 Data de Validade: 09/02/2025

Razão Social: MANOEL OTÁVIO MONESI & CIA LTDA CNPJ: 31.635.887/0001-18

Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 279 - SALA 01 - CENTRO - ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnico: MANOEL OTÁVIO MONESI - CPF: 068.550.118-37

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 0165/2024 Data de Protocolo: 09/02/2024

CEVS: 352260401-464-000024-1-0 Data de Validade: 09/02/2025

Razão Social: GAMA CARE DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 17.339.323/0001-07

Endereço: RUA ALFREDO PUJOL, 405 - CENTRO - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: PATRICIA BARBOSA FRANCIOSI - CPF: 172.782.278-10

Resp. Técnico: FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO MARELLA - CPF: 120.473.148-95

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 0218/2024 Data de Protocolo: 31/01/2024

CEVS: 352260401-477-000124-1-6 Data de Validade: 14/02/2025

Razão Social: LEME E LEME DROGARIA E PERFUMARIA LTDA CNPJ: 11.369.356/0003-85

Endereço: PRAÇA BERNARDINO DE CAMPOS, 176 - CENTRO – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: LETÍCIA LEME DELFIM - CPF: 369.171.938-44

Resp. Técnico: RENATA BACELLAR GARDINALI - CPF: 382.686.608-80

Resp. Técnico Substituto 01: GRAZIELA VIEIRA PAGANINI - CPF: 284.991.998-52

Resp. Técnico Substituto 02: MICHELA ALESSANDRA VICENTE - CPF: 182.044.668-97

Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 0090/2024 Data de Protocolo: 25/01/2024

CEVS: 352260401-211-000001-1-6 Data de Validade: 16/02/2025

Razão Social: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51

Endereço: RODOVIA ITAPIRA-LINDOIA, S/N KM 14 FAZ. ESTANCIA CRISTÁLIA – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: ANASILVIA COSTA PALMIERI - CPF: 822.023.624-87

Resp. Técnico: SÁVIO ANTONIO PICCOLO BOSCARIOLI - CPF: 178.194.368-08

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 0086/2024 Data de Protocolo: 25/01/2024

CEVS: 352260401-109-000007-1-0 Data de Validade: 16/02/2025

Razão Social: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51

Endereço: RODOVIA ITAPIRA-LINDÓIA, S/N KM 14 FAZ ESTANCIA CRISTÁLIA - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: ANASILVIA COSTA PALMIERI - CPF: 822.023.624-87

Resp. Técnico: JOSÉ CARLOS MÓDOLO - CPF: 073.104.678-17

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 0089/2024 Data de Protocolo: 25/01/2024

CEVS: 352260401-211-000003-1-0 Data de Validade: 16/02/2025

Razão Social: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51

Endereço: RODOVIA ITAPIRA-LINDOIA, S/N KM 14

PONTE PRETA - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: ANASILVIA COSTA PALMIERI - CPF: 822.023.624-87

Resp. Técnico: NEY RIBEIRO LEITE - CPF: 003.823.169-75

Resp. Técnico Substituto 01: CARLOS HENRIQUE MARQUES - CPF: 358.600.758-20

Resp. Técnico Substituto 02: REGINALDO JULIO GERMANO CPF: 341.110.608-54

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 0088/2024 Data de Protocolo: 25/01/2024

CEVS: 352260401-212-000002-1-3 Data de Validade: 16/02/2025

Razão Social: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0001-51

Endereço: RODOVIA ITAPIRA-LINDOIA, S/N KM 14 PONTE PRETA - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: ANASILVIA COSTA PALMIERI - CPF: 822.023.624-87

Resp. Técnico: JOSÉ CARLOS MÓDOLO CPF: 073.104.678-17

Resp. Técnico Substituto 01: LUCAS BALDISSIN SCHOLZ CPF: 288.748.998-40

Resp. Técnico Substituto 02: MISHELLE SIVELI SILVA LIMA CPF: 079.480.656-28

Resp. Técnico Substituto 03: PAULA FERREIRA MAGALHÃES DE SOUZA CPF: 266.840.928-46

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 0087/2024 Data de Protocolo: 25/01/2024

CEVS: 352260401-863-000237-1-0 Data de Validade: 16/02/2025

Razão Social: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0001-51

Endereço: RODOVIA ITAPIRA/LINDÓIA, S/N KM 14 FAZ. ESTANCIA - CRISTÁLIA - ITAPIRA /SP

Resp. Legal: ANASILVIA COSTA PALMIERI - CPF: 822.023.624-87

Resp. Técnico: ANA FLAVIA TAMASSIA MARQUES MELANDI LIMA -CPF: 101.697.308-08

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 0091/2024 Data de Protocolo: 25/01/2024

CEVS: 352260401-206-000005-1-5 Data de Validade: 16/02/2025

Razão Social: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0001-51

Endereço: RODOVIA ITAPIRA-LINDOIA, S/N KM 14 - PONTE PRETA - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: ANASILVIA COSTA PALMIERI - CPF: 822.023.624-87

Resp. Técnico: JOSÉ CARLOS MÓDOLO - CPF: 073.104.678-17

Resp. Técnico Substituto 01: PAULA FERREIRA MAGALHÃES DE SOUZA - CPF: 266.840.928-46

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 0170/2024 Data de Protocolo: 14/02/2024

CEVS: 352260401-477-000018-1-3 Data de Validade: 13/12/2024

Razão Social: DROGARIA J. G. DE ITAPIRA LTDA CNPJ: 04.179.089/0001-56

Endereço: RUA JOSÉ CAIROS DE FREITAS, 311 - PENHA DO RIO DO PEIXE – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: CLÁUDIA DA CONCEICAO G. GUIRALDELLI CPF: 079.689.418-30

Resp. Técnico: RAFAEL JOSÉ PEDRÃO - CPF: 304.611.218-16

Resp. Técnico Substituto 01: NADIA MARIA XAVIER SIQUEIRA - CPF: 320.040.828-60

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Ampliação/Redução de atividade, Classe e ou Categoria de Produto.

DEFERIMENTO

Protocolo: 0093/2024 Data de Protocolo: 25/01/2024

CEVS: 352260401-863-000238-1-7 Data de Validade: 16/02/2025

Razão Social: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0004-02

Endereço: AVENIDA PAOLETTI, 363 - SANTA CRUZ - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: ANASILVIA COSTA PALMIERI - CPF: 822.023.624-87

Resp. Técnico: ANA FLAVIA TAMASSIA MARQUES MELANDI LIMA - CPF: 101.697.308-08

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 0111/2024 Data de Protocolo: 26/01/2024

CEVS: 352260401-562-000089-1-5 Data de Validade: 19/02/2025

Razão Social: 48796649 ALEX FERNANDO DE MORAES CNPJ: 48.796.649/0001-97

Endereço: RUA JOÃO RODRIGUES DA SILVA, 149- JARDIM MACUCOS - ITAPIRA /SP

Resp. Legal: ALEX FERNANDO DE MORAES - CPF: 379.136.108-24

Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2064/2023 Data de Protocolo: 22/12/2023

CEVS: 352260401-861-000044-1-3 Data de Validade: 19/02/2025

Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPIRA CNPJ: 49.911.985/0001-04

Endereço: PRAÇA CORONEL SOUZA FERREIRA, 32 SANTA CRUZ - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: JURGEN ALEXANDER BOCHAT - CPF: 120.335.768-09

Resp. Técnico: VITOR MIGUEL RIGO ISPER - CPF: 175.528.018-16

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 0066/2024 Data de Protocolo: 19/01/2024

CEVS: 352260401-477-000113-1-2 Data de Validade: 21/02/2025

Razão Social: CAMILA LEVATTI BAUMANN FARMÁCIA LTDA CNPJ: 44.209.904/0001-05

Endereço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 2255 - VILA SANTA MARTA - ITAPIRA /SP

Resp. Legal e Técnica: CAMILA LEVATTI BAUMANN - CPF: 296.482.568-88

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 0127/2024 Data de Protocolo: 31/01/2024

CEVS: 352260401-471-000041-1-1 Data de Validade: 20/02/2025

Razão Social: CLAUDIA REGINA MARTINS MERCEARIA - CNPJ: 49.616.568/0001-20

Endereço: RUA SANTO BREDA, 05 - BARÃO ATALIBA NOGUEIRA – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: CLAUDIA REGINA MARTINS - CPF: 172.781.818-01

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 167/2024 Data de Protocolo: 09/02/2024

CEVS: 352260401-561-000942-1-8 Data de Validade: 21/02/2025

Razão Social: SORVETERIA SABOR VANILLA DE ITAPIRA LTDA CNPJ: 59.515.718/0001-63

Endereço: RUA ALFREDO PUJOL, 140 - CENTRO - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: CARLOS ADÃO FERNANDES DA SILVA - CPF: 102.505.178-50

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 063/2024 Data de Protocolo: 18/01/2024

CEVS: 352260401-863-000584-1-6 Data de Validade: 22/02/2025

Razão Social: MARTA DE CASTRO NARCISO SOARES

Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 260 - CENTRO – ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnica: MARTA DE CASTRO NARCISO SOARES - CPF: 675.854.186-04

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 0133/2024 Data de Protocolo: 01/02/2024

CEVS: 352260401-960-000341-1-8 Data de Validade: 19/02/2025

Razão Social: CENTRO DE BELEZA POR CARLA GODOY LTDA CNPJ: 13.539.584/0001-10

Endereço: Rua SALDANHA MARINHO, 316 - SANTA CRUZ - ITAPIRA /SP

Resp. Legal: CARLA APARECIDA DE GODOY - CPF: 285.574.038-01

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 185/2024 Data de Protocolo: 22/02/2024

CEVS: 352260401-863-000583-1-9 Data de Validade: 22/02/2025

Razão Social: ANTONIO CARLOS COSTA SOARES

Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 260 - CENTRO - ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnico: ANTONIO CARLOS COSTA SOARES CPF: 281.955.747-34

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2405/2022 Data de Protocolo: 26/12/2022 Data de Validade: 22/02/2025

CEVS: 352260401-863-000496-1-1 Estabelecimento

CEVS: 352260401-863-000497-1-9 Equipamento

Razão Social: MUNICÍPIO DE ITAPIRA - CNPJ: 45.281.144/0002-82

Endereço: RUA ANTÔNIO RECCHIA, S/Nº PARQUE RESIDENCIAL BRAZ CAVENAGHI – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: VLADEN VIEIRA - CPF: 975.855.808-00

Resp. Técnico: VALÉRIA CRISTINA DE ALMEIDA - CPF: 102.315.678-47

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Equipamento

DEFERIMENTO

Protocolo: 0121/2024 Data de Protocolo: 30/01/2024

CEVS: 352260401-561-000943-1-5 Data de Validade: 23/02/2025

Razão Social: RUBIA MARA DE MORAES CNPJ: 27.862.107/0001-03

Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, 400 - JARDIM GUARUJA – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: RUBIA MARA DE MORAES - CPF: 341.077.538-24

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

DEFERIMENTO

Protocolo: 0120/2024 Data de Protocolo: 30/01/2024

CEVS: 352260401-561-000943-1-5 Data de Validade: 22/02/2025

Razão Social: RUBIA MARA DE MORAES CNPJ: 27.862.107/0001-03

Endereço: RUA CONSELHEIRO LAURINDO, 242 - CUBATÃO – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: RUBIA MARA DE MORAES - CPF: 341.077.538-24

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social.

DEFERIMENTO

Protocolo: 0148/2024 Data de Protocolo: 06/02/2024

CEVS: 352260401-206-000013-1-7 Data de Validade: 27/02/2025

Razão Social: KALIMP ITAPIRA LTDA CNPJ: 43.633.250/0001-71

Endereço: RUA JANDYRA LANG BRANDÃO, 448 - LOT. RESID. JARDIM ESMERALDA – ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnico: LUIS GUSTAVO BIZON - CPF: 365.146.008-83

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 0188/2024 Data de Protocolo: 26/02/2024

CEVS: 352260401-960-000169-1-8 Data de Validade: 28/02/2025

Razão Social: PRISCILA RENATA BORSOI

Endereço: RUA LUIZ FRASSETO, 45 BARÃO ATALIBA NOGUEIRA – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: PRISCILA RENATA BORSOI CPF: 282.292.758-82

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 0124/2024 Data de Protocolo: 30/01/2024

Nº LTA: 0177/2024 Data Deferimento: 23/02/2024

Razão Social: LIFE MATTER TECNILOGIA LTDA

Endereço: RUA 24 DE OUTUBRO,65 – SALA 02- SANTA CRUZ- ITAPIRA/SP

Defere o Laudo Técnico de Avaliação

CANCELAMENTO

Protocolo: 0175/2024 Data de Protocolo: 19/02/2024

CEVS: 352260401-863-000371-1-7 Data de Validade:

Razão Social: GENARINO BERARDINELLI NETO

Endereço: RUA RIBEIRO DE BARROS, 212-A - CENTRO – ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnico: GENARINO BERARDINELLI NETO - CPF: 549.915.797-91

Cancelada a Licença Sanitária do Estabelecimento, óbito.

CANCELAMENTO

Protocolo: 0159/2024 Data de Protocolo: 07/02/2024

CEVS: 352260401-960-000324-1-7

Razão Social: JRT CENTRO ESPECIALIZADO EM ESTÉTICA E EMAGRECIMENTO EIRELI CNPJ: 34.277.757/0001-49

Endereço: RUA DOUTOR FRANCISCO DE PAULA MOREIRA BARBOSA, 221 - SANTA CRUZ - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: JONAS HENRIQUE JORGE CPF: 400.326.518-13

Resp. Técnico: THAIS DE CASSIA SILVIERI - CPF: 122.815.276-46

Cancelada a Licença Sanitária do Estabelecimento, encerrou as atividades.

.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO - 04/2024 – PRÉ-ESCOLA

Assunto: Programa de Tempo Integral das Pré-Escolas

Regina de Santana Lago Gracini, Secretária Municipal de Educação de Itapira, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os pais ou responsáveis pelo(s) menor(es) abaixo descrito(s) para comparecer(em) na unidade escolar de matrícula do(a) aluno(a), no **período de 04 a 8 de março de 2024**, no **horário das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00** para efetivação da matricula no **Programa DE Tempo Integral DAS PRE-EscolaS**

********** Ano Letivo: 2024**********

Ordem alfabética:

NOME DO ALUNO	ESCOLA	PERÍODO COMPLEMENTAR
ALICE RESENDE FERNANDES	EMEB CÔNEGO M. R. DOMINGUES	TARDE
ANA JULIA CARDOSO	EMEB CÔNEGO M. R. DOMINGUES	TARDE
ANA JULIA VILAS BOAS	EMEB CÔNEGO M. R. DOMINGUES	TARDE
BRYAN MARQUES VENTURINI	EMEB CÔNEGO M. R. DOMINGUES	TARDE
ELOAH FERNANDES DOS SANTOS	EMEB CÔNEGO M. R. DOMINGUES	TARDE
HAMARO INÁCIO DA SILVA	EMEB PROFA. MARIA DE LOURDES TRANI BELLINI	MANHÃ
HELOISA VITORIA ALTREMAN DA SILVA	EMEB CÔNEGO M. R. DOMINGUES	TARDE
ISABELLA SANTOS FERREIRA	EMEB CÔNEGO M. R. DOMINGUES	TARDE
ISABELLY GARCIA FERREIRA	EMEB CÔNEGO M. R. DOMINGUES	TARDE
ISIS EMANUELLY MAXIMIANO ANTÔNIO	EMEB CÔNEGO M. R. DOMINGUES	TARDE
JOÃO FRANCISCO FRANCELINE DA SILVA	EMEB PROFª. BENEDICTA DE L. P. DOS SANTOS	MANHÃ
JULIA VITORIA CAMPOS DE CASTRO	EMEB CÔNEGO M. R. DOMINGUES	TARDE
KETHELYN LAYANE SOUSA SILVA	EMEB PROFª. BENEDICTA DE L. P. DOS SANTOS	MANHÃ
LORENZO GABRIEL DO CARMO LIMA	EMEB PROFª. BENEDICTA DE L. P. DOS SANTOS	MANHÃ
LUCCA HENRIQUE PINECIO SANTOS	EMEB PROFª. EDMÉE BORETTI ROCHA	TARDE
MARIA JULIA DOMINGUES CEZAR	EMEB PROFA. MARIA DE LOURDES TRANI BELLINI	MANHÃ
MILLENA FRIAS DE SOUZA	EMEB PROFA. MARIA DE LOURDES TRANI BELLINI	MANHÃ
RAVI LOPES NAKA	EMEB CÔNEGO M. R. DOMINGUES	TARDE
WEVERTON LEVI MAGALHÃES BOA	EMEB CÔNEGO M. R. DOMINGUES	TARDE

É importante frisar, que após o período acima estabelecido, a Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito, de oferecer a vaga disponível para a lista “ESPERA”, de acordo com a ordem prevista pela legislação vigente.

Sem mais

Itapira, 28 de fevereiro de 2024.

Regina de Santana Lago Gracini
Secretária Municipal de Educação

.....

NOTIFICAÇÃO – 06/2024

Assunto: Programa Escola em Tempo Integral – Ensino Fundamental

Regina de Santana Lago Gracini, Secretária Municipal de Educação de Itapira, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os pais ou responsáveis pelo(s) menor(es) abaixo descrito(s) para comparecer(em) na unidade escolar de matrícula do(a) aluno(a), no **período**

de 04 a 08 de março de 2024, no **horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00** para efetivação da matricula no **Programa Escola em Tempo Integral**.

********** **Ano Letivo: 2024**

****

Classificação Geral - Programa Escola em Tempo Integral

Ordem alfabética:

NOME DO ALUNO	ESCOLA	PERÍODO COMPLEMENTAR
ALICIA OLIVEIRA DE PAULA	EMEB HEITOR SOARES	TARDE
DAVID OLIVEIRA FIALHO	EMEB DR. MARCO ANTÔNIO LÍBANO DOS SANTOS	MANHÃ
ELOA VITORIA TENORIO INACIO	EMEB VER. JOSÉ FRANCISCO MARTINS	MANHÃ
EMANUELLY VITORIA CONCEICAO DE SOUZA	EMEB PROFA. GILMERY V. P. ULBRICHT	MANHÃ
ENZO REVELINO SOUZA	EMEB DNA. IZAURA DA SILVA VIEIRA	MANHÃ
ESDRAS MATHIAS GLORIA FERRAZ	EMEB JOÃO SIMÕES	MANHÃ
GUSTAVO HENRIQUE SANTOS SANTIAGO DA SILVA	EMEB DR. MARCO ANTÔNIO LÍBANO DOS SANTOS	MANHÃ
HELENA BISPO MACEDO	EMEB DR. MARCO ANTÔNIO LÍBANO DOS SANTOS	TARDE
ISABELLY VICTORIA ALVES MACHADO	EMEB DR. MARCO ANTÔNIO LÍBANO DOS SANTOS	MANHÃ
ISABELLY VITÓRIA SANCHES BARBOSA	EMEB DR. MARCO ANTÔNIO LÍBANO DOS SANTOS	MANHÃ
JOSE ARTHUR FIGUEIREDO ALVES	EMEB VER. JOSÉ FRANCISCO MARTINS	TARDE
KIMBERLLY LAUANY DE OLIVEIRA	EMEB DR. MARCO ANTÔNIO LÍBANO DOS SANTOS	MANHÃ
LIVIA ALVES TRAJANO	EMEB DR. MARCO ANTÔNIO LÍBANO DOS SANTOS	MANHÃ
MANUELA IAMARINI DE MIRA	EMEB VER. JOSÉ FRANCISCO MARTINS	MANHÃ
MATEUS LONGHI ARICETTI	EMEB PROFA. WILMA DE TOLEDO B. MUNHOZ	TARDE
MATHEUS BERTI SOARES	EMEB DNA. IZAURA DA SILVA VIEIRA	MANHÃ
MATHEUS PEREIRA LOPES	EMEB PROFA. WILMA DE TOLEDO B. MUNHOZ	TARDE
MIGUEL ALVARENGA	EMEB JOÃO SIMÕES	TARDE
NATASHA GABRIELLY PELIZARI	EMEB DR. MARCO ANTÔNIO LÍBANO DOS SANTOS	MANHÃ
NICOLAS FERNANDO SOUSA SILVA	EMEB DR. MARCO ANTÔNIO LÍBANO DOS SANTOS	MANHÃ
SAMUWELL MAYKON MARQUES TOLEDO	EMEB DR. MARCO ANTÔNIO LÍBANO DOS SANTOS	MANHÃ
SARAH HELENA PINTO PEREIRA DOS SANTOS	EMEB JOSÉ ROBERTO PRADO	MANHÃ
SOPHIA VITORIA FERREIRA	EMEB HEITOR SOARES	TARDE
THAYLA VICTORIA CORREA	EMEB HEITOR SOARES	TARDE
VICTOR GABRIEL RAMOS DE BRITO	EMEB VER. JOSÉ FRANCISCO MARTINS	MANHÃ
WESLEY ARAUJO SANTOS DA SILVA	EMEB DR. MARCO ANTÔNIO LÍBANO DOS SANTOS	MANHÃ
WESLLEY DAVI DA SILVA	EMEB COM. VIRGOLINO DE OLIVEIRA	MANHÃ

É importante frisar, que após o período acima estabelecido, a Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito, de oferecer a vaga disponível para a lista "ESPERA", de acordo com a ordem prevista pela legislação vigente.

Sem mais,

Itapira, 28 de fevereiro de 2024.

Regina de Santana Lago Gracini
Secretária Municipal de Educação

.....

PODER LEGISLATIVO

ERRATA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração e fornecimento de documentos de legitimação (cartão eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada) para aquisição de gêneros alimentícios com estabelecimentos comerciais credenciados (hipermercados, comércios de laticínios, padarias, açougues, lanchonetes e similares) no município de Itapira e região, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Itapira.

Retifica-se o item 2: O valor máximo aceito para a contratação do objeto da presente licitação é o valor orçado, correspondente a R$ R$ 121.442,10 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e dez centavos), equivalente aos pagamentos mensais, abono assiduidade trimestral e taxa de administração. Sendo o valor mensal do vale-alimentação, por servidor, de R$ 575,41 (quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), de R$ 95,00 (noventa e cinco reais) o abono de assiduidade a cada trimestre e a taxa de administração estimada em 3% (três por cento) ao mês.

Retifica-se a CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO da Minuta do Contrato:

5.1. O CONTRATANTE deverá efetuar em até um dia útil após o aceite da Nota Fiscal, por meio de depósito em conta corrente em instituição bancária devidamente indicada pela contratada ou por meio de pagamento de boleto emitido pela favorecida.

.....

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Autorização de contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÕES ELÉTRICAS, INCLUINDO INSTALAÇÕES DE CIRCUITOS ELÉTRICOS, MANUTENÇÕES HIDRÁULICAS E OUTROS SERVIÇOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Empresa 16.559.623 Ricardo Alexandre Moreira, CNPJ: 16.559.623/0001-39

Valor da contratação: R$ 2.150,00 (Dois mil, cento e cinquenta reais).

Itapira, 28 de fevereiro de 2024.

Luís Hermínio Nicolai – Presidente

.....